



LEI Nº 5717, DE 13 DE DEZEMBRO 2016

DENOMINA-SE RUA LUZIA ROSA DA CONCEIÇÃO A VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO RUA DA VALA, NO BAIRRO PORTO NOVO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua Luzia Rosa da Conceição a antiga via pública conhecida como rua da Vala, no bairro Porto Novo, neste Município.

Parágrafo único. Fica mantido o mesmo número do CEP da via pública anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2016.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. 34193/2016

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 14 de dezembro de 2016.

LEIS**LEI Nº 5716, DE 13 DE DEZEMBRO 2016**

DENOMINA-SE RUA ANNICO EZZER A VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO TRAVESSA RUA CAMPO, NO BAIRRO PORTO NOVO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua Annico Ezzer a antiga via pública conhecida como travessa rua do Campo, no bairro Porto Novo, neste Município.

Parágrafo único. Fica mantido o mesmo número do CEP da via pública anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2016.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 5717, DE 13 DE DEZEMBRO 2016

DENOMINA-SE RUA LUZIA ROSA DA CONCEIÇÃO A VIA PÚBLICA CONHECIDA COMO RUA DA VALA, NO BAIRRO PORTO NOVO, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua Luzia Rosa da Conceição a antiga via pública conhecida como rua da Vala, no bairro Porto Novo, neste Município.

Parágrafo único. Fica mantido o mesmo número do CEP da via pública anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2016.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 435, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016**

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Averbação de Tempo de Serviço a servidora estatutária Etelvina Matilde Dias de Mello – matrícula nº 100.628-2, ocupante do cargo MaPA - III Bloco Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

fazendo-se constar o período de 15 (quinze) anos e 14 (quatorze) dias.

Art. 2º- Conceder Averbação de Tempo de Serviço a servidora estatutária Ecy Gomes de Souza – matrícula nº 35.156-3, ocupante do cargo de MaPA - III Bloco Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 14 (quatorze) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 09 de dezembro de 2016.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMUS/N.º 23, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

HOMOLOGA PARCIALMENTE A RESOLUÇÃO 206/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMSC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 4.464, de 19 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os artigos 4º, 5º e 6º e 7º da Resolução nº 206/2016, de 21 de novembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica, que integra o Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º - Os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução nº 206/2016, de 21 de novembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica, não foram homologados.

Art. 3º - A não homologação ou a homologação parcial de dispositivos da Resolução nº 206, de 21 de novembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica indicados no artigo anterior, serão justificados ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do art. 14, da Lei Municipal nº 4.464/2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 12 de dezembro de 2016.

MARCELO DE OLIVEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

“Resolução CMSC nº 206/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Cariacica no uso de suas atribuições capituladas pela Lei Federal nº. 8142 de 28/12/1990, Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10/5/2012, Leis Municipais nº. 211/1990 e Lei 4.464 de 24/04/2007, Decreto nº. 144 de 14/08/2015, bem como prerrogativas regimentais e em consonância com as deliberações da Centésima Vigésima Décima Segunda Reunião Ordinária a se realizar no dia 06/12/2016.

Resolve:

Art. 1º - Não homologado

Art. 2º - Não homologado

Art. 3º - Não homologado

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico – Thiago Hudson R. de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807